

34ª FESTA POMERANA
CONCURSO “RAINHA POMERANA E SUAS PRINCESAS”
REGULAMENTO

DA PROMOÇÃO

Art. 1º - O Concurso “RAINHA POMERANA E SUAS PRINCESAS”, tem por objetivos fundamentais:

- a) Divulgar e promover a **FESTA POMERANA** – a ser realizada do dia **14 de abril a 07 de maio de 2023**, em Santa Maria de Jetibá;
- b) Valorizar a beleza da mulher santa-mariense e preservar as tradições pomeranas da nossa cidade.

Art. 2º - O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, em parceria com as demais secretarias, entidades educacionais, entidades religiosas, associações beneficentes, comunitárias, cooperativas culturais, educacionais, esportivas, Câmara de Vereadores, as empresas comerciais e industriais.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Poderão inscrever-se no Concurso “RAINHA POMERANA E SUAS PRINCESAS” - as candidatas que preencherem os seguintes requisitos:

- a) **Ser brasileira nata ou naturalizada;**
- b) **Residir no Município de Santa Maria de Jetibá – ES, no mínimo 02 (dois) anos;**
- c) **Ter pelo menos um dos ascendentes (pai e/ou mãe) com descendência pomerana;**
- d) **Ter idade mínima de 16 anos e máxima de 25 anos completos, até o dia do desfile;**
- e) **Não estar gestante ou em fase de amamentação;**
- f) **Ter disponibilidade de viajar em horários comerciais, durante a semana e finais de semana;**
- g) **Não ter sido eleita Rainha Pomerana;**
- h) **Não estar representando outra localidade, distrito ou município até a data do concurso;**
- i) **As inscrições deverão ser entregues na Secretaria de Cultura e Turismo no período de 13 a 27 de março de 2023.**

Deverá anexar à ficha de inscrição:

- I. Foto
- II. Cópia da Carteira de Identidade e/ou Certidão de Nascimento que atestem a idade (mínima de 16 e máxima de 25 anos completos até o dia 28 Abril de 2023 – dia do concurso);
- III. Autorização do pai, mãe ou responsáveis legais, quando menor de 18 anos através da assinatura na Ficha de Inscrição e documento que comprove o parentesco;
- IV. **Declaração do empregador, assinada, consentindo na sua liberação para cumprir os compromissos (ensaios, cursos, fotos, entrevistas, eventos entre outros) como candidata e/ou eleita do Concurso;**
- V. **Declaração Comprobatória, de tempo de residência no município de no mínimo 02 anos;**

- VI. **Declaração de ciência e concordância com as regras de uso da indumentária de acordo com a agenda da Secretaria de Cultura e Turismo;**
- VII. **Declaração de ciência e concordância de que a Produção Visual (cabelo e maquiagem) só poderá ser realizada pela empresa que se submeteu ao Processo Licitatório, não podendo ser realizadas por terceiros;**
- VIII. **Termo de compromisso e responsabilidade, assinado;**

DAS PENALIDADES:

Art. 4º Poderão sofrer penalidades ou até a transferência do seu cargo, as eleitas que:

- a) Mudar do município de Santa Maria de Jetibá;
- b) Descumprir quaisquer cláusulas deste regulamento;
- c) Participar de algum evento sem a prévia autorização da Secretaria de Cultura e Turismo;

DAS CANDIDATAS:

- a) **Ter Disponibilidade de representar o município em TODOS os eventos, quando solicitadas, unicamente pela Secretaria de Cultura e Turismo;**
- b) **Ter simpatia e desembaraço social;**
- c) **Ter conhecimento geral da Cultura Pomerana;**
- d) **Falar/entender a Língua Pomerana;**
- e) **Ser comunicativa e ter boa dicção;**
- f) **Ser estudante ou ter Ensino Médio concluído;**
- g) **Todas as candidatas deverão ter traje típico germânico para participação no concurso.**

“RAINHA POMERANA E SUAS PRINCESAS”.

DOS CRITÉRIOS

Art. 4º - Participarão do concurso apenas 10 candidatas, previamente selecionadas, por meio de uma Comissão Julgadora;

Art. 5º - Será designada uma Comissão, formada por representantes do Poder Público e da sociedade civil, para selecionar as candidatas para concorrer ao título de Rainha Pomerana e suas Princesas, sendo avaliado:

- a) Conhecimentos gerais e sobre a Cultura Pomerana;
- b) Domínio da Língua Pomerana;
- c) Carisma;
- d) Simpatia;
- e) Desenvoltura;
- f) Boa Expressão Oral;
- g) Postura.

§ Único – A pré-seleção será realizada no dia 01 de abril de 2023, a partir das 15 horas nas dependências da Secretaria de Cultura e Turismo, quando será servido um café Tipicamente Pomerano. Essa avaliação terá uma nota, que somará a pontuação final do concurso.

DA ENTIDADE PROMOTORA

Art. 6º - São de responsabilidades da Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Após eleitas, despesas com transporte, hospedagem, alimentação e produção em que a Rainha e Princesas eventualmente deverão participar, quando convidadas pela Secretaria de Cultura e Turismo, seguindo os protocolos de segurança emitidos pelos órgãos competentes.**

DO CONCURSO

Art. 7º - Os critérios para a eleição das candidatas aos títulos de Rainha (Köönigsch), 1ª Princesa (Princëss) e 2ª Princesa (Princëss) da FESTA POMERANA, estabelecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo serão:

I - A eleição da Rainha Pomerana 2023 e suas Princesas será realizada no dia 28 de Abril de 2023 a partir das 19 horas no Ginásio de Esportes Hermann Roelke.

II - Cada candidata deverá desfilar para os jurados, com traje Típico, conforme § 1º desse regulamento.

III - Para as candidatas, será proporcionado um treinamento presencial no dia 21 de Abril às 11h e dia 27/04 às 20h, no Ginásio Hermann Roelke;

Parágrafo único - o corpo de jurados irá avaliar os seguintes quesitos:

- a) Beleza
- b) Desenvoltura
- c) Simpatia
- d) Traje Típico

§ 1º - O traje típico é composto por: Vestido abaixo dos joelhos e/ou saia e blusa – anágua – bombacha – avental quadrado e comprido até a barra do vestido e/ou saia – meias até os joelhos – sapato preto, tipo boneca, com salto mínimo de 03 cm e máximo de 06 cm – acessórios (brincos e anel) serão aceitos desde que em tamanho pequeno e que não tire o brilho da roupa e da candidata;

Art. 8º As candidatas que não cumprirem as cláusulas do Artigo 7º §1º, deste regulamento terão 1,0 (um ponto) descontados para cada irregularidade.

Art. 9º Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados. As fichas contendo as notas com as respectivas assinaturas dos jurados, permanecerão à disposição na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo por 2 meses a contar da data do concurso.

DO MANDATO

Art. 12º - A Rainha e Princesas eleitas deverão participar de todo e qualquer evento solicitado pela Secretaria de Cultura e Turismo, representando o Município de Santa Maria de Jetibá, dentro e fora do município, sob a

coordenação e acompanhamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com traje, coroa e respectivas faixas, **não podendo usá-los separadamente.**

Art. 13º- As candidatas eleitas deverão estar conscientes de que o mandato conquistado lhes tomará alguns finais de semana, feriados e noites, inclusive dias e horários comerciais.

Art. 14º - Quando em exercício de suas funções ou fora delas, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem do município.

Art. 15º - Quando as eleitas estiverem em uso da faixa, não será permitido: acompanhante, uso de bebidas alcoólicas, uso excessivo do celular ou fumar.

Art. 16º – As eleitas assinarão um termo de compromisso e responsabilidade para com a Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 17º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Secretaria de Cultura e Turismo - entidade promotora e de suas decisões não caberá nenhum recurso.

Qualquer esclarecimento ou informações adicionais poderão ser solicitados na Secretaria de Cultura e Turismo, pelo tel. 27 - 3263 4863.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de fevereiro de 2023.

NILTON CAPAZ

Secretário de Cultura e Turismo

Decreto: 1034/2022

RENATO ESTRELOF

Superintendente de Cultura e Turismo

Decreto: 1423/2022

RAQUEL STANGE

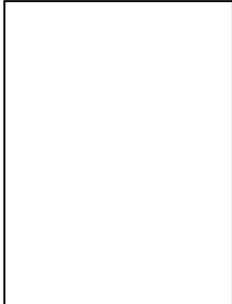
Gerente de Cultura e Turismo

Decreto: 1290/2022

CONCURSO "RAINHA POMERANA E SUAS PRINCESAS"

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DA CANDIDATA



Foto

Nome da Candidata: _____

Endereço: _____

Fone: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ anos

Naturalidade: _____ UF: _____ Contato: _____

Facebook: _____ Instagram: _____

Filiação:

Pai: _____

Mãe: _____

Grau de Instrução: () Superior () Médio () Fundamental

ENVIAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

Concordamos integralmente com o regulamento do Concurso.

Santa Maria de Jetibá, ___ de Março de 2023

Assinatura da Candidata

AUTORIZAÇÃO

Eu (Pai-Mãe) _____

Portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____

CPF: _____ responsável pela candidata:

_____ de _____ anos de idade, autorizo a mesma a participar dos eventos conforme citados no regulamento do concurso e envio de cópia dos documentos exigidos, autorizo o uso de imagens no material de divulgação.

Endereço:

Rua: _____

Bairro: _____ Fone: _____

Santa Maria de Jetibá - ES, _____ de Março de 2023.

Assinatura do (a) Responsável

Assinatura da candidata

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, inscrita no número do CPF: _____ e
RG: _____ eleita para o cargo
de _____ no pleito 2023/2024, me comprometo a participar de
todos os eventos solicitados, pela Secretaria de Cultura e Turismo e a representar o município de
Santa Maria de Jetibá - ES, respeitando a cultura e as tradições pomeranas. De igual modo, terei
ciência e comprometo-me que a produção visual será realizada exclusivamente com a empresa
ganhadora do Processo Licitatório do ano vigente e, que em caso de descumprimento de algum
artigo referente ao regulamento do concurso que me elegeu, existe a possibilidade de perder o
cargo.

Sendo isso, assino abaixo, junto a duas testemunhas e a representante da Secretaria de Cultura e
Turismo.

Santa Maria de Jetibá - ES, _____ de março de 2023.

Representante da Secretaria de Cultura e Turismo

Eleita

Testemunha

Testemunha

DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR

Eu _____, proprietário da empresa _____ declaro para os devidos fins que, autorizo a saída da funcionária _____ a participar dos ensaios do concurso que elegerá a “Rainha e Princesas Pomerana 2023”, bem como em caso de eleita, autorizo a mesma a participar das atividades da Secretaria de Cultura e Turismo, quando solicitadas com antecedência.

Sendo isso, abaixo assino, junto a funcionária

Santa Maria de Jetibá - ES, _____ de Março de 2023.

Empresário

Candidata/Eleita